



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.157

de 04/09/07

Processo nº: 50.402

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.214

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA o título de Cidadão Jundiaíense.

Arquive-se.

Almanfidi
Diretor

12/11/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.214

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	<i>Comissões</i>	<i>Prazos:</i>	<i>Comissão</i>	<i>Relator</i>
À Diretoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora 03/10/07	Para emitir parecer: <i>A C.J.</i> <i>[Assinatura]</i> Diretor 03/10/07	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer C2 nº. <i>E.77</i>	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 04/09/2015	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 852

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>encaminhado em</i> / /	<i>encaminhado em</i> / /	<i>Parecer n.º</i>

A _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--



PP 584/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODCLD) 03/SET/07 16:51 050402

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 04/09/2007

APROVADO
Presidente 04/09/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.214
(MESA)

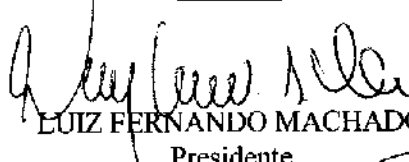
Concede ao **Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03-09-2007.

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2ª Secretário



Justificativa

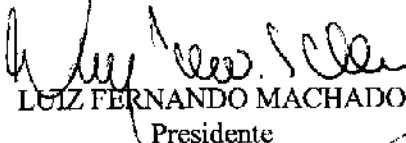
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em São Paulo, capital, graduou-se em direito. É industrial, dirigente da Sifco S.A. Reergueu esta empresa, que até então participava ativamente da pujança econômica de Jundiaí mas que nos anos 90 retraía o patrimônio, a presença no mercado e o número de seus trabalhadores. O Grupo Brasil, liderado pelo Dr. Sebastião Luiz Pereira Lima, assumiu a empresa, fê-la tornar-se novamente lucrativa, reconquistar a confiança do mercado interno e externo, recobrar o posto de segunda maior forjaria independente da América Latina e ampliar o quadro de pessoal em aproximadamente 1.200 colaboradores, além de fomentar empregos indiretos, gerando renda para o Município e bem-estar social para parcela expressiva da coletividade, e de patrocinar programas de revitalização e construção de espaços públicos e de inclusão social, como o programa de responsabilidade social "Ciranda da Vida".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

DR. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA,

Nascido aos 04 de julho de 1957, natural de São Paulo- Capital, Advogado, empreendedor com vocação para o segmento industrial. Em 2001 iniciou negociações com os detentores do controle acionário da Empresa SIFCO S/A, que por sua vez estava à venda desde 1998.

Dinâmico e competente, assumiu a direção de uma Empresa que, desde 1993, somente via encolher o seu patrimônio, sua participação no mercado e o número de trabalhadores (encolheu de cerca de 3.800 empregados para menos de 1.300), em suma, uma empresa desacreditada perante o seu segmento e o mercado de atuação.

A SIFCO que sempre participou, até então, ativamente da pujança econômica do Município de Jundiá, e esteve muito próxima de sucumbir, não fosse a oportuna intervenção do Grupo Brasil, liderado pelo Dr. Sebastião Luiz Pereira Lima. E não tratou-se de mera intervenção profissional. Ocorreu forte entrelaçamento da biografia do homem especial com a história da, também especial Empresa.

Graças a atuação da equipe comandada pessoalmente pelo Dr. Sebastião Luiz Pereira Lima à frente da Sifco, em menos de 5 anos permitiu a ela recobrar o posto de segunda maior forjaria independente da América Latina. Tornou a Empresa lucrativa, fez crescer seu quadro de pessoal em aproximadamente 1.200 colaboradores e reconquistou a confiança dos clientes nos mercados interno e externo, colocando de forma direta ou indireta seus produtos nos 5 continentes.

Hoje a Sifco voltou ao cenário de significativa contribuinte do bem-estar social de grande parcela da população jundiáense, através dos empregos diretos e indiretos gerados, do grande valor adicionado por suas operações desenvolvidas no Município, de patrocínios para revitalização e construção de espaços públicos, além da inclusão social, promovida pelo programa de responsabilidade social "Ciranda da Vida", inspirado pelo Dr. Sebastião Luiz Pereira Lima.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 877

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.214

PROCESSO Nº 50.402

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 4 de setembro de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.402

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.214, da MESA, que concede ao Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

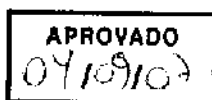
PARECER Nº 852

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

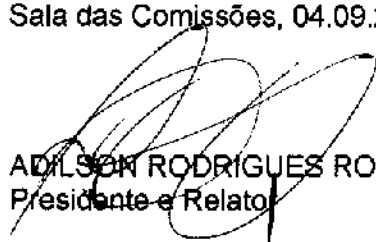
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Sebastião Luiz Pereira Lima o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

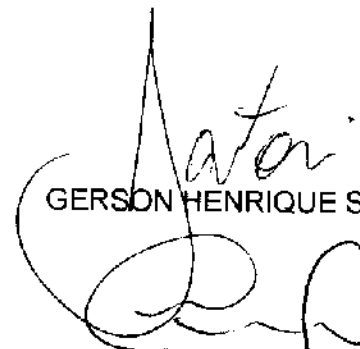
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 04.09.2007.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.214

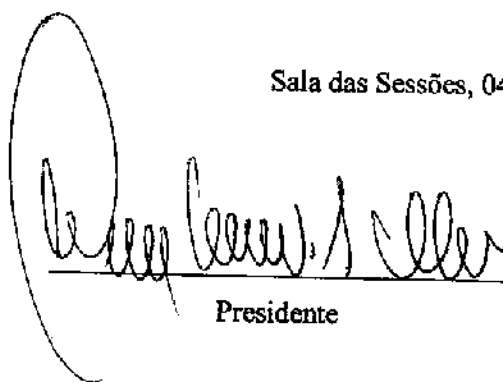
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
proc. 50402
Cin

(Proc. 50.402)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.157, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

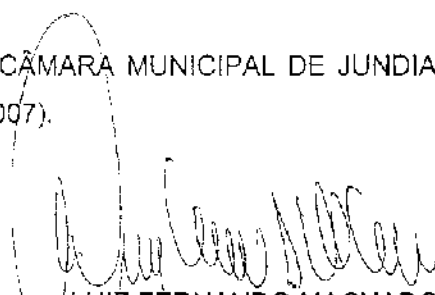
Concede ao Dr. **SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE LIMA** o título de "Cidadão Jundialense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE LIMA** o título de "Cidadão Jundialense".

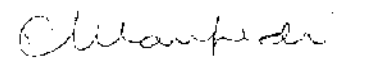
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50402)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.157, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007
Concede ao Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 02/10/2007

Republicado por conter incorreções na Edição nº. 3.104,
de 07/09/2007.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.157, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2007**

Concede ao Dr. SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE LIMA o
título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de
setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE
LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro
de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



RETIFICAÇÃO

Em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2007, para tratar dos procedimentos da Sessão Solene de concessão de títulos honoríficos, o homenageado em questão solicitou a retificação de dados anteriormente fornecidos, a saber:

*Nome correto: **Dr. SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE LIMA***

*Local de Nascimento: **PALMITAL - SP***

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa